



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2019.

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 011/2019.

PROCESSO: N.º 035/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 011/2019**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ: 09.262.250/0001-74, com sede na Avenida Prefeito José Alferes Filho, n.º 262, CEP 19.870-000, Centro, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Elcio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 27.689.065-6 e CPF n.º 254.589.318-82, e-mail; elciomateriais@hotmail.com, Telefone: (18) 3377.1240, vencedora dos itens: 02-R\$ 17,39; 04-R\$ 25,39; 07-R\$ 3,80; 10-R\$ 18,50; 11-R\$ 24,59; 14-R\$ 12,00; 16-R\$ 12,09; 18-R\$ 9,90; 20-R\$ 49,99; 21-R\$ 79,99; 29-R\$ 135,00; 32-R\$ 12,80; 34-R\$ 0,34; 36-R\$ 60,00; 44-R\$ 13,99; 46-R\$ 39,00; 50-R\$ 8,00; 51-R\$ 9,00; 55-R\$ 39,00; 57-R\$ 43,50; 58-R\$ 21,00; 60-R\$



3,90; 64-R\$ 1,55; 67-R\$ 1,85; 69-R\$ 19,00; 72-R\$ 1,75; 75-R\$ 4,70; 77-R\$ 9,50; 81-R\$ 18,50; 84-R\$ 27,50; 87-R\$ 35,00; 89-R\$ 60,50; 92-R\$ 32,50; 94-R\$ 19,50; 98-R\$ 0,90; 101-R\$ 145,00; 104-R\$ 3,30; 106-R\$ 73,50; 109-R\$ 0,93; 111-R\$ 3,40; 113-R\$ 5,30; 115-R\$ 13,20; 120-R\$ 18,00; 124-R\$ 29,59; 127-R\$ 69,00; 130-R\$ 36,89; 133-R\$ 275,00; 135-R\$ 69,19; 137-R\$ 12,60; 139-R\$ 11,00; 141-R\$ 9,50; 143-R\$ 10,90; 145-R\$ 9,25; -R\$ 148-R\$ 9,45; 150-R\$ 17,39; 153-R\$ 2,75; 154-R\$ 19,65; 156-R\$ 2,40; 158-R\$ 3,45; 160-R\$ 3,30; 163-R\$ 46,00; 165-R\$ 12,19; 166-R\$ 5,09; 168-R\$ 10,10; 170-R\$ 5,30; 173-R\$ 25,00; 177-R\$ 6,95; 180-R\$ 1,39; 182-R\$ 35,00; 184-R\$ 59,00; 186-R\$ 49,09; 188-R\$ 15,50; 190-R\$ 22,50; 192-R\$ 22,30; 195-R\$ 2,10; 198-R\$ 5,00; 200-R\$ 32,00; 203-R\$ 12,63; 205-R\$ 27,00; 207-R\$ 28,30; 209-R\$ 47,19; 211-R\$ 95,00; 212-R\$ 45,59; 216-R\$ 14,90, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	RS Unit.	RS Total
02	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X100 - Pacote c/ 100 un.	TOI	12,39	1.739,00
04	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48X300 - Pacote c/ 100 un.	TOI	25,39	2.539,00
07	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC TUBO 75 G	TIGRE	3,80	114,00
10	10	UNIDADE	ALICATE DE CORTE	MTX	18,50	185,00
11	10	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL	MTX	24,59	245,90
14	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	BELGO	12,00	480,00
16	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	BELGO	12,09	483,60
18	50	KG.	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	9,90	495,00
20	400	M³	AREIA FINA	ANDRE	49,99	19.996,00
21	400	M³	AREIA GROSSA	ANDRE	79,99	31.996,00
29	20	UNIDADE	BATENTE DE FERRO 83,5 X 215 CM COM DOBRADIÇAS	DHP	135,00	2.700,00
32	20	UNIDADE	BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	12,80	256,00
34	20000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS QUADRADOS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA	FERREIRA ANDRADE	0,34	6.800,00
36	300	TON	BRITA Nº. 1	ANDRE	60,00	18.000,00
44	20	UNIDADE	CAMARA PARA PNEU DE CARRIOLA	FERJA	13,99	279,80
46	5	UNIDADE	CAVADEIRA DE MOLA	NEGRAO	39,00	195,00
50	20	UNIDADE	CADEADO PEQUENO 25 mm	PADO	8,00	160,00
51	20	UNIDADE	CADEADO MÉDIO 35 mm	PADO	9,00	180,00
55	10	UNIDADE	CHIBANCA S/ CABO	FERJA	39,00	390,00
57	20	UNIDADE	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO 220 V	SINTEX	43,50	870,00
58	1200	SACO	CIMENTO CP 32 COM 50 KG	SUPREMO	21,00	25.200,00

6

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



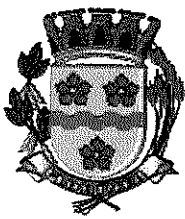
FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

60	15	UNIDADE	COLA DE MADEIRA 100G	TOI	3,90	58,50
64	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC DE REDUÇÃO 32X25MM AF	KRONA	1,55	77,50
67	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC SRM 25X3/4" AF	KRONA	1,85	92,50
69	45	UNIDADE	CUMEEIRA DE TELHA MEIA CANA	CONFIBRA	19,00	855,00
72	50	UNIDADE	CURVA 90° PVC CURTA 40 MM - ESG	KRONA	1,75	87,50
75	10	UNIDADE	DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML	PROLUB	4,70	47,00
77	20	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 600X600	MTX	9,50	190,00
81	10	UNIDADE	ENXADA PEQUENA	KRONA	18,50	185,00
84	10	UNIDADE	FACÃO DE CANA	FERJA	27,50	275,00
87	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA	ALIANCA	35,00	700,00
89	500	UNIDADE	FERRO 12,5 MM CA 50 A - BARRA 12 MT	GERDAL	60,50	30.250,00
92	500	UNIDADE	FERRO 5,0 MM CA 60 B - BARRA 12 MT	GERDAL	32,50	16250,00
94	500	UNIDADE	FERRO 8,0 MM CA 50 A - BARRA 12 MT	GERDAL	19,50	9.750,00
98	500	UNIDADE	FIXADOR DE CAL - 150 ML	FERJA	0,90	450,00
101	30	LATA	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR, 18 LT	VIAPOL	145,00	4.350,00
104	50	UNIDADE	JOELHO 90° PVC DN 75MM - ESG	KRONA	3,30	165,00
106	50	UNIDADE	KIT CAVALETE PVC 3/4"	TIGRE	73,50	3.675,00
109	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 80	TATU	0,93	186,00
111	50	UNIDADE	LUVA PVC SR 32 MM X 3/4" AF	KRONA	3,40	170,00
113	30	UNIDADE	LUVA SILICONE	TOI	5,30	159,00
115	120	UNIDADE	LUVA VAQUETA PEQUENA	FERJA	13,20	1.584,00
120	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA - LATA 18 L	LONDRISLIT	18,00	720,00
124	10	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO	NEGRAO	29,59	295,90
127	300	TON	PEDRISCO PENEIRADO 7 MM	SIQUEIRA	69,00	20.700,00
130	15	UNIDADE	PNEU COM CÂMARA PARA CARRIOLA	FERJA	36,89	553,35
133	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 80 X 210 CM	DHP	275,00	2.750,00
135	10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 70 X 210 CM	BATEMPORTA	69,19	691,90
137	50	KG.	PREGO 10 X 10	BELGO	12,60	630,00
139	50	KG.	PREGO 12 X 12	BELGO	11,00	550,00
141	50	KG.	PREGO 18 X 24	BELGO	9,50	475,00
143	50	KG.	PREGO 18 X 27 C/ DUAS CABEÇAS	BELGO	10,90	545,00
145	50	KG.	PREGO 19 X 36	BELGO	9,25	462,50
148	50	KG.	PREGO 23 X 60	BELGO	9,45	472,50
150	100	UNIDADE	RASTELO DE METAL TIPO VASSOURA	FAMASTIL	17,39	1.739,00
153	60	SACO	REJUNTE COLORIDO COM 1 KG.	JUNTAFIX	2,75	165,00
154	30	SACO	REJUNTE COLORIDO COM 5 KG.	JUNTAFIX	19,65	589,50

6

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



156	1500	METROS	RIPA	PICA-PAU	2,40	3.600,00
158	40	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9 CM PARA PINTURA C/SUPORTE	FERJA	3,45	138,00
160	1500	METROS	SARRAFO 10	PICA-PAU	3,30	4.950,00
163	40	UNIDADE	SELADORA PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 L	LONDRISLIT	46,00	1840,00
165	60	UNIDADE	SIFÃO DUPLO PARA TANQUE	KRONA	12,19	731,40
166	60	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO Ø 1" X 1 1/2"	LUCONI	5,09	305,40
168	35	UNIDADE	SIFÃO SINFONADO COM VÁLVULA PARA TANQUE Ø 1 1/2"	LUCONI	10,10	353,50
170	30	UNIDADE	SOQUETE DE BAQUELITE COM BASE E-27	LORENZETT	5,30	159,00
173	720	METROS	TABUA CEDRINHO 20	PICA-PAU	25,00	18.000,00
177	720	METROS	TABUA DE PINUS 30	PICA-PAU	6,95	5.004,00
180	50	UNIDADE	TE PVC DN 32MM SOLDÁVEL AF	KRONA	1,39	69,50
182	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 1,53 M. (SEM AMIANTO)	CONFIBRA	35,00	1.400,00
184	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,05 M. (SEM AMIANTO)	CONFIBRA	59,00	2.360,00
186	40	UNIDADE	THINER - LATA 5 LITROS	ITAQUA	49,09	1.963,60
188	30	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PARA TANQUE COM ROSCA P/MANGUEIRA 3/4"	LEÃO	15,50	465,00
190	50	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL (COZINHA)	LEÃO	22,50	1.125,00
192	30	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	LEÃO	22,30	669,00
195	35	UNIDADE	TRINCHA 3/4"	ATLAS	2,10	73,50
198	35	UNIDADE	TRINCHA 2"	ATLAS	5,00	175,00
200	120	BARRA	TRELIÇA H 12 - BARRA DE 6 METROS	ARAMEPAR	32,00	3.840,00
203	60	UNIDADE	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL AF - 6 METROS	KRONA	12,63	757,80
205	60	UNIDADE	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL AF - 6 METROS	KRONA	27,00	1.620,00
207	60	UNIDADE	TUBO PVC 50 MM ESG - 6 METROS	MX	28,30	1.698,00
209	60	UNIDADE	TUBO PVC 50MM SOLDÁVEL AF - 6 METROS	AMANCO	47,19	2.831,40
211	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 150 MM ESG - 6 METROS	MX	95,00	5.700,00
212	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 75 MM ESG - 6 METROS	AMANCO	45,59	2.735,40
216	360	METROS	VIGA CAMBARA 11	PUCA-PAU	14,90	5364,00
Total					R\$ 282.129,45	

6

4



I – DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 011/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;



- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 011/2019.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 011/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6

7



6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 011/2019, e seus anexos, as propostas das empresas ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 09.262.250/0001-74, CLODOALDO DE ALMEIDA – ASSIS – ME, CNPJ: 60.087.194/0001-36, e ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.778.085/0001-27.



8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 15 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

x

ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 09.262.250/0001-74

ELCIO DOS SANTOS – CPF Nº 254.589.318-82

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 063/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 15 de Julho de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Elcio dos Santos – Representante

E-mail: elciomateriais@hotmail.com

Assinatura: _____



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 063/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com


(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 15 de Julho de 2019.

Responsável:



PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 09.262.250/0001-74

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 063/2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Valor: R\$ 282.129,45.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 15 de Julho de 2019.

Responsável:

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL